

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 574/72

INDICAÇÃO CEE Nº 157 / 74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 574 / 72, em nome de Carlos Privany Fantinati, que trata da Realização da defesa de tese de doutoramento em Letras junto ao Departamento de Letras Vernáculas, e Clássicas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. José Carlos Garbuglio
2. Prof. Dr. Alfredo Bosi
3. Prof. Dr. Antonio Cândido de Mello e Souza
4. Prof. Dr. Rolando Morel Pinto
5. Prof. Dr. Carlos de Assis Pereira

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Osman da Costa Lins
2. Profa. Dra. Teresa de Jesus Pires Vara

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem, apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente